

Concede desconto nas mensalidades do semestre 2009/A para os alunos do curso Técnico de Enfermagem do câmpus de Taquari – RS pela transferência de matrícula para o curso Técnico de Enfermagem do câmpus de Lajeado – RS

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 22/07/2008 (Ata 08/2008); a ata da reunião com os alunos do curso Técnico de Enfermagem do câmpus de Taquari, em 22/07/2008; e a resolução 097/REITORIA/UNIVATES, de 31/07/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder desconto nos valores das mensalidades dos alunos do curso Técnico de Enfermagem do câmpus de Taquari – RS, relativas ao primeiro semestre de 2009, pela transferência de matrícula para o curso Técnico de Enfermagem do câmpus de Lajeado – RS.

**Art. 2º** Têm direito a este benefício os alunos regulares do curso Técnico de Enfermagem, de acordo com listagem anexa à presente resolução, como forma de compensação das despesas de deslocamento.

**Art. 3º** O desconto para o semestre 2009/A, referente aos meses de fevereiro a julho de 2009, encontra-se discriminado por aluno no Anexo I, desta Resolução.

**§ 1º** Os valores que constam no Anexo I são fixos e não serão reajustados no semestre 2009/A.

**§ 2º** No cálculo do desconto são contabilizados os turnos regulares de aula, conforme Calendário Acadêmico 2009, excetuando-se o turno destinado para o Exame Final, o qual é de responsabilidade exclusiva do aluno.

**§ 3º** A despesa de deslocamento para as disciplinas de Estágio 1ª Etapa (código 5244) e Estágio 2ª Etapa (código 5254) é de responsabilidade exclusiva dos alunos.

**Art. 4º** Permanecem inalteradas as condições previstas na Resolução 085/REITORIA/UNIVATES, de 19/07/2007, que aprova normas referentes ao encerramento da oferta do curso Técnico de Enfermagem, no câmpus de Taquari,

Resolução 005/REITORIA/UNIVATES, de 11/02/2009

---

podendo os alunos constantes no anexo da presente resolução receber ambos os benefícios.

**Art. 5º** Fica vedado o acúmulo de benefícios concedidos pela Univates a título de compensação de despesas de deslocamento.

**Art. 6º** A presente Resolução vige a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Carlos Cândido da Silva Cyrne  
Vice-Reitor em exercício do cargo de  
Reitor do Centro Universitário  
UNIVATES

**ANEXO I**  
**Relação dos alunos beneficiados e respectivo desconto mensal concedido para o semestre 2009/A**

<b>Código</b>	<b>Aluno</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maiο</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Total</b>
517652	Alessandra Granja Rocha *	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
519678	Anelise Gonçalves de Souza	R\$ 12,31	R\$ 388,62	R\$ 306,20	R\$ 320,75	R\$ 376,32	R\$ 92,49	<b>R\$ 1.496,69</b>
518849	Ariane Vargas Silva	R\$ 12,31	R\$ 121,96	R\$ 92,87	R\$ 107,41	R\$ 109,65	R\$ 39,16	<b>R\$ 483,36</b>
518836	Deise Couto	R\$ 12,31	R\$ 121,96	R\$ 92,87	R\$ 107,41	R\$ 109,65	R\$ 39,16	<b>R\$ 483,36</b>
511655	Deise da Rosa Gomes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
518777	Diana Maria Pereira Duarte **	R\$ 12,31	R\$ 388,62	R\$ 306,20	R\$ 271,52	R\$ 339,39	R\$ 67,88	<b>R\$ 1.385,92</b>
206313	Edila Rosângela B. Saraiva	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
513964	Elenice da Silva **	R\$ 12,31	R\$ 388,62	R\$ 306,20	R\$ 320,75	R\$ 376,32	R\$ 92,49	<b>R\$ 1.496,69</b>
519841	Elisângela de Godoy Dutra	R\$ 12,31	R\$ 121,96	R\$ 92,87	R\$ 107,41	R\$ 109,65	R\$ 39,16	<b>R\$ 483,36</b>
513965	Elizandra Flores da Costa	R\$ 12,31	R\$ 49,23	R\$ 49,23	R\$ 49,23	R\$ 36,92	R\$ 24,62	<b>R\$ 221,54</b>
512793	Keli Janine Machado Martins	R\$ 12,31	R\$ 121,96	R\$ 92,87	R\$ 107,41	R\$ 109,65	R\$ 39,16	<b>R\$ 483,36</b>
515755	Kelin Bastos Souza	R\$ 12,31	R\$ 49,23	R\$ 49,23	R\$ 49,23	R\$ 36,92	R\$ 24,62	<b>R\$ 221,54</b>
518776	Kéli Christiane Mello	R\$ 0,00	R\$ 72,73	R\$ 43,64	R\$ 107,41	R\$ 109,65	R\$ 39,16	<b>R\$ 372,59</b>
522797	Maria Luiza Steinlein **	R\$ 12,31	R\$ 121,96	R\$ 92,87	R\$ 107,41	R\$ 109,65	R\$ 39,16	<b>R\$ 483,36</b>
512805	Naira Maria Porn da Silva	R\$ 12,31	R\$ 121,96	R\$ 92,87	R\$ 107,41	R\$ 109,65	R\$ 39,16	<b>R\$ 483,36</b>
517654	Rafaela Francini de Jesus	R\$ 12,31	R\$ 121,96	R\$ 92,87	R\$ 107,41	R\$ 109,65	R\$ 39,16	<b>R\$ 483,36</b>
346516	Sirlei Aparecida P. Ramos	R\$ 12,31	R\$ 49,23	R\$ 49,23	R\$ 49,23	R\$ 36,92	R\$ 24,62	<b>R\$ 221,54</b>
512801	Valmir Duarte da Silva	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 160,00</b>	<b>R\$ 2.240,00</b>	<b>R\$ 1.760,00</b>	<b>R\$ 1.920,00</b>	<b>R\$ 2.080,00</b>	<b>R\$ 640,00</b>	<b>R\$ 8.800,00</b>

\* A aluna nos meses de março e abril receberá R\$ 40,00 (quarenta reais) de desconto na mensalidade e nos meses de maio e junho receberá R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) de desconto na mensalidade por ter de utilizar outro transporte coletivo.

\*\* As alunas receberão nos meses de março, abril, maio e junho R\$ 40,00 (quarenta reais) a mais de desconto por terem de utilizar outro transporte coletivo.